



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 071, de 25 de Agosto de 2010.

Determina os Convidados Oficiais do Município que participarão do Juramento à Bandeira do Município de Coronel Pilar.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 7º da Lei Municipal n° 221, de 11 de agosto de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. São determinados Convidados Oficiais para os fins de que trata a Lei Municipal n° 221, de 11 de Agosto de 2005, para o evento decorrente do Juramento à Bandeira do Município de Coronel Pilar, em especial pela participação do Chefe da 8ª Circunscrição de Serviço Militar e sua Comitiva, as seguintes pessoas e entidades a seguir relacionadas:

- I – Chefe da 8ª Circunscrição de Serviço Militar e Comitiva;
- II – Prefeitos dos Municípios de Garibaldi, Boa Vista do Sul;
- III – Delegado da 13ª Delegacia de Serviço Militar;
- V – Vereadores do Município;
- VI – Secretários das Juntas de Serviço Militar de Caxias do Sul, Farroupilha e Garibaldi;
- VII – Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio;
- VIII – Guarda-Bandeira composta por três brigadianos.

Parágrafo Único. Estima-se um total de 20 (vinte) convidados para o evento aludido neste Decreto.

Art. 2º. Será custeada pelo Município a alimentação de todos os convidados determinados no art. 1º conforme autoriza a Lei Municipal n° 221/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade somente para o evento nele referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm/Fazenda